



Os suspeitos sob o terror

Comuna de Paris

20º dia do 1º mês do ano II da república Francesa [20 do vendemiário do ano II; 11 de outubro de 1793]

Extrato do registro de deliberações do Conselho geral

Características que devem distinguir os homens suspeitos e a quem se deve recusar o certificado de civismo.

1. Aqueles que, nas assembleias do povo, empenham sua energia com discursos astuciosos, crises turbulentas e ameaças.

2. Aqueles que, mais prudentes, falam misteriosamente das desgraças da República, se apiedando sobre o destino do povo, e estão sempre prontos a propagar más notícias com uma dor afetada.

3. Aqueles que mudam de conduta e de linguagem de acordo com os acontecimentos; os que, mudos sobre os crimes dos realistas e dos federalistas, bradam com ênfase contra as faltas leves dos patriotas e demonstram, para parecerem republicanos, uma austeridade, uma severidade estudada, e que cedem prontamente quando se trata de um moderado ou de um aristocrata.

4. Aqueles que têm pena de os agricultores e mercadores ávidos contra os quais que a lei é obrigada a tomar as medidas.

5. Aqueles que, tendo sempre as palavras Liberdade, República e Pátria nos lábios, frequentam os outrora nobres, padres contrarrevolucionários, aristocratas, *feuillants*, moderados, e interessam-se por seu destino.

6. Aqueles que não tomam parte alguma em tudo que interessa a revolução e que, para se desculpar, tiram partido/fazem conta/se aproveitam do pagamento de suas contribuições, seus donativos patrióticos, seus serviços de guarda nacional por repor/substituir ou de outra forma, etc.

7. Aqueles que receberam com indiferença a constituição republicana e comunicaram falsos temores sobre seu estabelecimento e durabilidade.

8. Aqueles que nada fizeram contra a liberdade, também nada fizeram para ela.

9. Aqueles que não frequentam sua seção e dão por desculpa que não sabem falar ou que seus negócios os impedem.

10. Aqueles que falam com desdém das autoridades constituídas, dos sinais da lei, das sociedades populares, dos defensores da liberdade.

11. Aqueles que assinaram as petições contrarrevolucionárias ou frequentaram sociedades e clubes anticívicos.

12. Os partidários de La Fayette e os assassinos que se transportaram para Campo de Marte.

O Conselho geral, após ter ouvido a leitura das características que distinguem as pessoas suspeitas, aprova sua redação e considerando que é do maior interesse para a República estabelecer sobre bases sólidas os motivos de rejeição ou de adoção pelos lugares,

Concluída a impressão, enviar às 48 seções e às sociedades populares as características distintivas das pessoas suspeitas.

Assinado: Lubin, Vice-Presidente, Dorat-Cubières, secretário, escrevente-assistente.

Para cópia conforme: Coulombeau, secretário-escrevente.